



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.673, de 25 de Novembro de 2.021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE – aquisição de computadores e notebooks.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.615 de 17/12/2.020, os seguintes valores:

I - R\$237.040,00 (duzentos e trinta e sete mil e quarenta reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.361.1202.2175.449052-94.

II – R\$15.060,00 (quinze mil e sessenta reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.365.1203.2.070.449052-104.

III – R\$15.060,00 (quinze mil e sessenta reais) na dotação orçamentária 02.04.02.12.365.1206.2.008.449052-114.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se refere a aquisição de computadores e notebooks para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação, por destinação de recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 25 de Novembro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete